

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 001/2022**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado:

a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuem cursos na formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 1.000, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;

4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2022.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Taquara na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes MBO'EROGA TAPERANDI' com 02(duas) vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular

e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

8.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

10.1 – Serão computados os certificados de cursos de formação continuada na área Educacional emitidos nos últimos três anos: com C/H de até 80 h – 1,0 ponto para cada certificado e com C/H de até 120 h – 2,0 pontos para cada certificado. Tempo de serviço no cargo de Professor, na Rede Estadual, Municipal ou privada: 3 pontos por ano – (no máximo 10 anos.)

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12 – DESEMPATE

12.1 – Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério da Rede Pública Municipal;
- b) Professor com maior titulação;
- c) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13.2. Será realizada a publicação no Diário Oficial do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

14.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram este Edital.

Juti/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Isabel Cristina Rodrigues Moraes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Portaria nº 002 de 04/01/2021

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Jarará, por tempo determinado.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuem cursos na formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por